

*Devolver*

Á

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO SUL DE MINAS – SUPRAM SM.**

O empreendimento Mineradora e Areal Santo Antônio Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 11.049.523/0001-49, com endereço para correspondência na cidade de Muriaé/MG, CEP – 36.880-000, à rua Professora Zirlene de Carvalho n.º 110, Bairro São Gotardo, vem mui respeitosamente até este órgão, interpor

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

No intuito de contestar o indeferimento contra a empresa Mineradora e Areal Santo Antônio Ltda - ME, estabelecida a rua Professora Zirlene de Carvalho n.º 110, Bairro São Gotardo em Muriaé/MG, sob CNPJ nº11.049.523/0001-49, onde para tal junta os documentos necessários e apresenta argumentações de fato e direito:

**DO ATO**

Foi indeferido o processo administrativo da empresa acima qualificado, tendo como n.º 11920/2018/001/2018, com base no parecer técnico nº 0496134/2018, devido a inobservância no momento da verificação dos critérios locacionais, conforme preconiza a DN COPAM nº217/2017.

**DO FATO**

Como fato único e indispensável a argumentar, que o empreendimento por inobservância no momento de levantar os critérios locacionais junto ao IDE Sisema, não se atentou ao fator locacional que coloca a área do empreendimento dentro da zona de transição da reserva da Biosfera da Mata Atlântica, que mesmo elevando o critério locacional a "1", ainda sim permanece o empreendimento na modalidade de licenciamento LAS/RAS, classe 2. No entanto devido o empreendimento exercer a atividade em uma área considerada prioritária Reserva da Biosfera da Mata Atlântica é necessário além da apresentação do RAS, estudos da Reserva da Biosfera do Bioma Mata Atlântica conforme termo de referência estudo referente aos critérios locacionais definidos pela deliberação normativa copam 217/2017 – unidades de conservação, áreas prioritárias para a conservação, reserva da biosfera, sítio Ramsar e corredores ecológicos.

**DO PEDIDO**

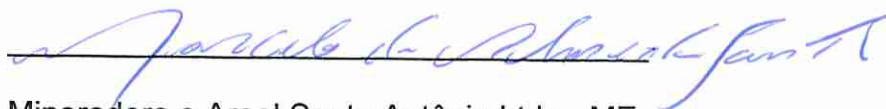
**RECEBEMOS**  
*21/08/18*  
*30148667/18*  
SUPRAM SUL DE MINAS

Por conta de todo acima exposto, coloca a requerente o assunto à Vossa apreciação, requerendo-se que seja reconsiderado o processo técnico sob nº11920/2018/001/2018, ficando no aguardo de vossa manifestação.

Neste Termos

Pede Deferimento

Muriae 21 de agosto de 2018.



Mineradora e Areal Santo Antônio Ltda - ME

**DOCUMENTOS ANEXOS:**

TEMO DE REFERENCIA – ESTUDO CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ACORDO COM DN COPAM 217/2017.